



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Secretaria da pró-reitoria

EDITAL Nº TF 01/PROEG - SECRETARIA/2024

Processo nº 23108.025934/2024-37

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 015/2024 PROEG/UFMT

Processo Seletivo de Transferência Facultativa 2024/1

A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), com base na Resolução CONSEPE-UFMT nº 163, de 26 de julho de 2021, com alterações promovidas pela Resolução CONSEPE-UFMT nº 231, de 30 de maio de 2022, na Resolução CONSEPE-UFMT nº 175, de 30 de agosto de 2021, com alterações promovidas pela Resolução CONSEPE-UFMT nº 224, de 25 de abril de 2022, e legislação vigente, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos para o **Processo Seletivo de Transferência Facultativa 2024/1**, visando ao preenchimento de vagas existentes nos cursos de graduação da UFMT, na modalidade presencial, nos **semestres letivos** de 2024/1 e 2024/2, como se segue.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. As vagas de que trata este Edital serão oferecidas para alunos regulares (**matriculados ou com trancamento válido no ano letivo de 2023 e 2024**) em cursos de graduação que conferem os graus de bacharel, licenciado ou tecnólogo, em **Instituições Brasileiras de Ensino Superior**, modalidade presencial ou a distância, devidamente autorizados e/ou reconhecidos pelos órgãos competentes.

1.2. As vagas destinadas para o **Processo Seletivo de Transferência Facultativa** serão preenchidas mediante a aprovação e classificação neste processo seletivo, que é regulamentado por este Edital e por seus **Anexos I e II**.

1.2.1. O quadro de cursos afins é definido pela Resolução CONSEPE-UFMT nº 163/2021 e pela Resolução CONSEPE-UFMT nº 231/2022, as quais constam do **Anexo II** deste Edital.

1.3. O candidato poderá se inscrever para concorrer somente a **1 (uma) vaga** das constantes no **Anexo I** deste Edital.

1.4. A seleção dos candidatos às vagas existentes de que trata este Edital será efetuada com base nos resultados obtidos pelos candidatos, a partir dos **critérios de seleção e classificação** estabelecidos no **item 5** deste Edital.

1.5. Para efeito deste Edital, caso haja vagas remanescentes das vagas ofertadas, estas serão redistribuídas para Admissão de Graduado, cuja seleção será feita por edital específico.

1.6. O início das atividades acadêmicas para os candidatos aprovados neste certame e a vinculação dos selecionados ao semestre/ano do curso estão condicionados ao aproveitamento de estudos realizado pelos colegiados de curso, conforme descrito no item **11** deste Edital, bem como ao regime acadêmico de oferta dos cursos (seriado semestral/seriado anual/crédito).

1.6.1. Se o colegiado de curso constatar que não haverá possibilidade de ingresso no período acadêmico em que houve a chamada, poderá indicar trancamento da matrícula do estudante, **em caráter especial**, reservando a garantia de sua vaga para o início dos estudos em período subsequente.

1.6.2. Uma vez **transcorridas mais de 25% das atividades acadêmicas no período da chamada**, caberá análise do colegiado de curso quanto ao ingresso do estudante no período acadêmico da chamada ou em períodos acadêmicos subsequentes.

1.7. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da capital do Estado de Mato Grosso.

2. CRONOGRAMA

PRIMEIRA CHAMADA	DATAS
Publicação do Edital	10/04/2024
Recurso contra o Edital	11 e 12/04/2024
Resultado da análise dos recursos contra o Edital	16/04/2024
Período de inscrição on-line	17 a 21/04/2024
Relação de Inscritos (RI) e Resultado da Classificação Geral (RG)	23/04/2024
Recurso contra RI e RG	24/04/2024
Publicação do resultado dos recursos contra RI e RG	26/04/2024
Nova classificação geral e convocatória para entrega de documentação	26/04/2024
Período de pré-matrícula on-line no Sistema de Gestão de Ingresso/SGI relativa à 1ª chamada	27/04 a 01/05/2024
Publicação do Resultado dos deferidos e indeferidos	06/05/2024
Prazo para recurso contra os indeferimentos	07 e 08/04/2024
Resultado da análise dos recursos contra os indeferimentos	10/04/2024
Publicação do Resultado final: candidatos com matrículas deferidas (RMD)	10/04/2024
Prazo para solicitação de aproveitamento de estudos	21/06/2024

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO

3.1. A Transferência Facultativa de que trata este Edital será admitida somente para alunos regulares (matriculados ou com trancamento no ano letivo de 2023 e 2024) em cursos superiores de graduação que conferem os graus de bacharel, licenciado ou tecnólogo da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) e de outras **Instituições Brasileiras de Ensino Superior**, nas modalidades presencial ou a distância.

3.1.1. Poderá se candidatar para concorrer a **1 (uma) vaga** neste **Processo Seletivo de Transferência Facultativa** o candidato que tenha participado, com aproveitamento, em pelo menos uma das **últimas 10 (dez) edições do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM 2023, 2022, 2021, 2020, 2019, 2018, 2017, 2016, 2015 e 2014)**, sendo permitida apenas uma inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.1.2. Os cursos cujo número de candidatos inscritos for igual ou menor que o número de vagas ofertadas prevalecerá como critério de seleção e classificação o descrito no subitem **3.1.1** deste Edital e a entrega da documentação descrita no subitem **9.9** deste Edital.

3.1.3. Candidatos que estejam cursando mais de um curso de graduação deverão escolher apenas um curso de origem no momento de preencher o formulário de inscrição. **ATENÇÃO: apenas o curso de origem informado no formulário de inscrição será considerado para análise de afinidade de curso.**

3.2. Para estudantes da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), é admitida a transferência:

a) entre turnos de um mesmo curso;

b) para prosseguimento de estudos em cursos afins (definidos por este Edital) ou outros cursos de graduação, existentes no mesmo *campus*;

c) entre os *campi*, para prosseguimento de estudos no mesmo curso de origem, em outros cursos ou em cursos afins, de acordo com o quadro constante do **Anexo II** deste Edital.

3.3. Para estudantes de outras Instituições Brasileiras de Ensino Superior, é admitida a transferência:

a) para prosseguimento de estudos no mesmo curso;

b) para prosseguimento de estudos em cursos afins, de acordo com o quadro constante do **Anexo II** deste Edital;

c) para outros cursos de graduação.

3.4. Para as vagas do curso de Música/Bacharelado e Música/Licenciatura, o candidato, além de preencher os requisitos previstos no item **3** (e seus subitens) deste Edital, deverá possuir a **Certificação de Habilidade Específica em Música**.

3.4.1. Somente os candidatos com **Certificação de Habilidade Específica em Música**, expedida pelo Departamento de Artes da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), ou por conservatórios e/ou outras escolas de música devidamente reconhecidas, poderão pleitear vaga para os cursos de Música/Bacharelado e Música/Licenciatura.

3.4.2. O Departamento de Artes da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) realiza, 2 (duas) vezes por ano, o Teste de Habilidade Específica (THE) em Música, com validade de 2 (dois) anos, por meio do qual o candidato aos cursos de Música/Licenciatura e Música/Bacharelado, se aprovado, poderá obter a **Certificação de Habilidade Específica em Música**.

3.4.3. Informações complementares sobre o Teste de Habilidade Específica (THE) em Música podem ser acessadas no endereço eletrônico <https://ufmt.br/curso/musica/pagina/ingresso-no-curso/3161>.

3.4.4. O Teste de Habilidade Específica (THE) em Música possui edital próprio, tendo um processo totalmente separado, porém necessário à Transferência Facultativa para os cursos de Música/Bacharelado e Música/Licenciatura.

3.4.5. É de responsabilidade do candidato que tenha interesse em participar do **Processo Seletivo de Transferência Facultativa** para os cursos de Música/Bacharelado e Música/Licenciatura e que não possua **Certificação de Habilidade Específica em Música**, inteirar-se sobre o Teste de Habilidade Específica (THE) em Música, bem como realizá-lo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o **Processo Seletivo de Transferência Facultativa**, regulamentado por este Edital, serão realizadas **exclusivamente via internet**, por meio do endereço eletrônico <https://www.ufmt.br/unidade/ingresso>.

4.1.1. Não serão aceitas inscrições via correio eletrônico, via postal, via processo ou fora do prazo, nem será aceita inscrição condicional.

4.2. O formulário eletrônico de inscrição ficará disponível para os candidatos no período estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo, observado o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

4.3. Durante o período de inscrição, estabelecido no subitem **4.2** deste Edital, o candidato poderá alterar suas informações no formulário eletrônico de inscrição.

4.3.1. Para fins do disposto no subitem **4.3** deste Edital, a classificação no **Processo Seletivo de Transferência Facultativa** ocorrerá com base na última alteração efetuada e confirmada pelo candidato no sistema.

4.3.2. Não será permitida, em hipótese nenhuma, a alteração ou a inserção de dados adicionais ao formulário eletrônico de inscrição após o término do prazo previsto no subitem **4.2** deste Edital.

4.4. O sistema emitirá comprovante de inscrição com código de autenticidade e possibilidade de gerar segunda via, se necessário.

4.4.1. Os candidatos convocados para a pré-matrícula on-line deverão enviar o comprovante de inscrição juntamente com os demais documentos listados no item **9** deste Edital.

4.5. As inscrições, via internet, para o **Processo Seletivo de Transferência Facultativa**, de que trata este Edital, serão gratuitas, não sendo cobradas taxas de qualquer natureza.

4.5.1. Pessoa alguma poderá, em nome da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), cobrar ou receber qualquer valor relativo a este certame.

4.6. O candidato deve certificar-se de que preenche **todos** os requisitos previstos para concorrer à vaga do **Processo Seletivo de Transferência Facultativa**, bem como certificar-se de que, no ato da pré-matrícula on-line, terá a documentação exigida, conforme disposto no item **9** deste Edital.

4.7. Para proceder à inscrição, via internet, o candidato deverá:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação de Instituição Brasileira de Ensino Superior;
- b) possuir pontuação válida em uma das últimas 10 (dez) edições do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM 2023, 2022, 2021, 2020, 2019, 2018, 2017, 2016, 2015 e 2014);
- c) estar de posse dos documentos pessoais (RG e CPF);
- d) possuir endereço eletrônico (*e-mail*) válido.

4.8. De posse da documentação descrita no subitem **4.7** deste Edital, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) acessar, no período estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo, o endereço eletrônico <https://www.ufmt.br/unidade/ingresso>;
- b) preencher todas as informações solicitadas no formulário eletrônico de inscrição;
- c) salvar, em formato PDF, o comprovante de inscrição.

4.9. No momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá inserir corretamente a afinidade de curso.

4.9.1. Para o preenchimento da afinidade de curso, o candidato deverá consultar o quadro de cursos afins do **Anexo II** deste Edital e assinalar se o seu curso de graduação de origem, informado no formulário eletrônico

de inscrição, configura-se como:

- a) mesmo curso, considerando o curso pretendido;
- b) curso afim ao curso pretendido;
- c) outro curso (sem afinidade, considerando o curso pretendido).

4.10. O candidato é responsável pelos dados fornecidos no formulário eletrônico de inscrição, os quais serão verificados pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), na etapa de conferência da documentação encaminhada na pré-matrícula on-line.

4.10.1. A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) não se responsabilizará por inscrição, via internet, realizada ou alterada por meio de engenharia social, bem como por aquela não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos dos canais de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

4.10.2. Durante o procedimento de inscrição, é de responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição (disponível em <https://www.ufmt.br/unidade/ingresso>), que deverá ser salvo, em formato PDF, e, em caso de convocação para a **pré-matrícula on-line**, deverá ser entregue juntamente com os demais documentos previstos no subitem **9.9** deste Edital.

4.10.2.1. O candidato deve ficar atento às mensagens de notificação no momento de preencher cada campo do formulário eletrônico de inscrição. **A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) não prestará orientação quanto ao preenchimento do formulário eletrônico de inscrição**, pois este dispõe de enunciados orientativos para o preenchimento.

4.11. Qualquer informação ilícita fornecida no ato da inscrição que beneficie o candidato no processo de classificação acarretará o impedimento da efetivação da matrícula, sob pena das sanções legais previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para efeito de classificação, serão considerados os seguintes critérios, na ordem de prioridade:

5.1.1. Afinidade de curso, priorizando a seguinte ordem: mesmo curso, curso afim, outro curso;

5.1.2. Maior pontuação no ENEM, em uma das últimas 10 (dez) edições do (ENEM 2023, 2022, 2021, 2020, 2019, 2018, 2017, 2016, 2015 e 2014); o sistema irá considerar a edição do Exame em que o candidato obteve **maior pontuação**, observando, obrigatoriamente, os critérios de presença em todos os dias de prova e pontuação maior que zero em todos os componentes.

5.3. Em caso de empate, prevalecerá o candidato com a maior idade cronológica.

5.4. Persistindo o empate, após aplicado o critério de maior idade cronológica, prevalecerá o candidato com a maior pontuação na redação do ENEM.

5.5. Caso seja verificado que o candidato omitiu ou inseriu informações inverídicas, que venham a beneficiá-lo ilicitamente no processo de classificação, o candidato será automaticamente eliminado do **Processo Seletivo de Transferência Facultativa** de que trata este Edital.

6. DAS ETAPAS DO RESULTADO

6.1. As publicações da Relação de Inscritos (RI) e do Resultado da Classificação Geral (RG) serão divulgadas conforme os prazos estabelecidos no **item 2** deste Edital, no endereço eletrônico <https://www.ufmt.br/unidade/ingresso>.

6.2. A Coordenação de Administração Escolar (CAE) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) – *Campus Cuiabá* e as Supervisões de Registro Escolar (SRE) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) – *Campi Araguaia, Sinop e Várzea Grande*, por meio do endereço eletrônico <https://www.ufmt.br/unidade/ingresso>, convocarão os candidatos para o período de **pré-matrícula on-line** (item **9** deste Edital), dentro do limite de vagas, respeitados os prazos previstos neste Edital.

6.3. A Coordenação de Administração Escolar (CAE) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) – *Campus Cuiabá* e as Supervisões de Registro Escolar (SRE) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) – *Campi Araguaia, Sinop e Várzea Grande*, publicarão o resultado da conferência dos documentos, bem como o resultado final dos candidatos com matrícula deferida no endereço eletrônico <https://www.ufmt.br/unidade/ingresso>.

6.4. Não havendo preenchimento das vagas ofertadas na primeira chamada, serão convocados os candidatos subsequentes, na ordem de classificação, em segunda e última chamada.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Caberá recurso administrativo contra as seguintes etapas do **Processo Seletivo de Transferência Facultativa**:

a) este Edital;

b) resultado da Relação de Inscritos (RI) e Resultado da Classificação Geral (RG);

c) resultado dos indeferimentos da pré-matrícula *on-line*.

7.2. Em qualquer uma das etapas previstas no subitem **7.1** deste Edital, o recurso deverá ser interposto pelo próprio candidato ou por procurador/representante legalmente constituído, conforme datas definidas no cronograma constante do item **2** deste Edital.

7.3. Não caberá recurso para reparação de quaisquer informações preenchidas pelo candidato no formulário de inscrição.

7.4. Não caberá recurso contra o quadro de cursos afins constante do **Anexo II deste Edital**, uma vez que este é definido pela Resolução CONSEPE-UFMT nº 163/2021, alterada pela Resolução CONSEPE-UFMT nº 231/2022.

7.5. Os recursos previstos nas alíneas **a** e **b** do subitem **7.1** deste Edital deverão ser interpostos via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), acessado no sítio da UFMT (<https://www.ufmt.br>) > Serviços > Sei > SEI – Usuário externo, opção Recurso ao Processo de Transferência Facultativa, para que sejam remetidos eletronicamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da UFMT, dentro dos prazos estabelecidos no item **2** deste Edital (Cronograma).

7.6. Os pareceres dos recursos interpostos contra **este Edital**, contra o **Resultado da Relação de Inscritos (RI)** e contra o **Resultado da Classificação Geral (RG)** serão disponibilizados individualmente, no *e-mail* informado pelo requerente.

7.7. Os recursos previstos na alínea **b** do subitem **7.1** deste Edital deverão conter argumentação lógica e consistente e exigirão o envio do comprovante de inscrição em formato PDF.

7.8. Não serão aceitos recursos sem fundamentação, que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios.

7.9. O recurso contra o **Resultado dos indeferimentos da pré-matrícula on-line** será interposto exclusivamente por meio eletrônico, no Sistema de Gestão de Ingresso (SGI), pelo mesmo *link* acessado para o envio dos documentos na pré-matrícula on-line.

7.9.1. Para interpor recurso contra o indeferimento de documentação encaminhada na **pré-matrícula on-line**, o candidato deverá:

a) acessar o Sistema de Gestão de Ingresso (SGI);

b) tomar conhecimento do(s) parecer(es) de indeferimento. Para cada documento analisado, haverá um parecer específico. O candidato deverá se atentar a cada um dos pareceres, inclusive do bloco de documentos;

c) redigir justificativa ao parecer de indeferimento de cada documento, anexando, caso seja necessário, documentação comprobatória.

7.10. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente do estipulado nos subitens **7.1** e **7.2** (e suas alíneas e seus subitens) deste Edital.

7.11. Os recursos serão respondidos nos prazos previstos no item **2** deste Edital (Cronograma).

7.12. Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.ufmt.br/unidade/ingresso>.

7.13. Não caberá recurso da decisão do parecer a qualquer instância superior na esfera administrativa.

7.14. As alterações deste Edital, da classificação geral ou das matrículas deferidas, caso ocorram, serão divulgadas no endereço eletrônico <https://www.ufmt.br/unidade/ingresso>.

8. DAS ETAPAS PARA A MATRÍCULA

8.1. O candidato participante do **Processo Seletivo de Transferência Facultativa** somente será considerado matriculado após cumprir **todas as seguintes etapas**:

a) efetuar a inscrição eletrônica;

b) em caso de convocação, efetuar a **pré-matrícula on-line**, de acordo com o item **9** deste Edital;

c) ter sua documentação deferida e o deferimento publicado no endereço eletrônico <https://www.ufmt.br/unidade/ingresso>;

d) ter matrícula institucional deferida, de acordo com o item **10** deste Edital;

e) cumprir os procedimentos de matrícula, conforme o item **11** deste Edital.

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE

9.1. O candidato selecionado, em quaisquer das chamadas, para a **pré-matrícula on-line**, deverá acessar o Sistema de Gestão de Ingresso (SGI) e proceder com o envio on-line da documentação exigida, no prazo estabelecido no item 2 deste Edital (Cronograma).

9.1.1. O *link* de acesso para o Sistema de Gestão de Ingresso (SGI) será divulgado no endereço eletrônico <https://www.ufmt.br/unidade/ingresso>, aba Transferência.

9.2. É terminantemente proibido realizar a **pré-matrícula on-line** fora do prazo estabelecido.

9.3. A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) não se responsabilizará por **pré-matrícula on-line** realizada ou alterada por meio de engenharia social, bem como por aquela não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do **candidato** acompanhar a situação da sua **pré-matrícula on-line**.

9.4. Toda a documentação deverá ser enviada na forma de arquivos digitalizados (PDF, JPG ou JPEG), de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis, com tamanho máximo de 5 Mb cada documento.

9.5. Entende-se por boa qualidade o arquivo que esteja dentro dos formatos permitidos e que possibilite a clara identificação das informações ali contidas.

9.6. Entende-se por informação legível o arquivo em que o documento digitalizado não possua cortes e rasuras e em que a integralidade das informações esteja nítida e sem sombras.

9.7. O candidato é inteiramente responsável pelas informações prestadas e pelo conteúdo dos arquivos anexados.

9.8. A Coordenação de Administração Escolar (CAE) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) – *Campus* Cuiabá e as Supervisões de Registro Escolar (SRE) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) – *Campi* Araguaia, Sinop e Várzea Grande, poderão solicitar ao candidato selecionado para a **pré-matrícula on-line** que apresente a documentação original postada no Sistema de Gestão de Ingresso (SGI) junto ao setor de matrícula.

9.9. Documentação exigida:

a) comprovante de inscrição, salvo no formato PDF;

b) Certificação de Habilidade Específica em Música (para candidatos aos cursos de Música – Licenciatura e Bacharelado);

c) certificado de Conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes, devidamente registrado ou autenticado pelo órgão competente. No caso de certificado obtido no exterior, é preciso que seja convalidado pelo órgão competente;

d) histórico Escolar do Ensino Médio;

e) comprovante de regularidade no curso de origem (matriculado ou com trancamento no período letivo 2023), caso não conste no histórico escolar;

f) histórico escolar de ensino superior da instituição/*campus* de origem ou documento equivalente;

g) registro Geral de Identidade (RG);

h) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

i) prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos e menores de 45 (quarenta e cinco) anos;

j) título de eleitor e prova de quitação eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos;

l) comprovante de endereço.

9.10. Sem prejuízo aos documentos listados no subitem 9.9 deste Edital, com exceção do Registro Geral de Identidade (RG), da prova de quitação com o serviço militar, do título de eleitor e da prova de quitação eleitoral, em caso de **candidato estrangeiro** que esteja cursando graduação em Instituição Brasileira de Ensino Superior e que tenha concluído o Ensino Médio em instituição de ensino estrangeira, com certificado de conclusão devidamente revalidado por órgão competente no Brasil, o candidato deverá apresentar, caso convocado, os documentos relacionados abaixo:

a) passaporte com cópias simples das páginas de identificação, do visto, do carimbo de entrada e do carimbo de registro;

b) original e cópia com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil da certidão de nascimento, caso não conste a filiação na página de identificação do passaporte;

c) original e cópia com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do certificado de conclusão dos estudos do nível médio, ou documento equivalente;

d) comprovante de equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente com data anterior à matrícula;

e) comprovante de situação cadastral do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

f) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de solicitação.

9.10.1. A documentação expedida em outro país deverá ser traduzida para o português e conter o visto do Consulado Brasileiro do país que a expediu, sendo a tradução dispensada para as línguas espanhola, francesa e inglesa, conforme Resolução CNE/CES nº 03/2016.

9.11. A não apresentação, por parte do candidato, de qualquer documento exigido para a **pré-matrícula on-line**, como descrito no item 9 (e seus subitens) deste Edital, implicará a perda da vaga para a qual foi selecionado.

9.11.1. Não será recebida documentação via *e-mail*, via processo, via postal ou fora do prazo.

9.12. O candidato convocado para a **pré-matrícula on-line** que, por qualquer motivo, não enviar digitalmente a documentação nos prazos estipulados neste Edital, **perderá o direito à vaga**.

9.13. Serão realizadas chamadas para a **pré-matrícula on-line**, respeitando o limite de vagas e a ordem de classificação dos candidatos até o 15º dia letivo do período 2024/2. As chamadas serão divulgadas pela Coordenação de Administração Escolar (CAE) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) – *Campus Cuiabá* e pelas Supervisões de Registro Escolar (SRE) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) – *Campi Araguaia, Sinop e Várzea Grande*, no endereço eletrônico <https://www.ufmt.br/unidade/ingresso>.

10. DO DEFERIMENTO DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

10.1. A cada chamada, a Coordenação de Administração Escolar (CAE) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) – *Campus Cuiabá* e as Supervisões de Registro Escolar (SRE) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) – *Campi Araguaia, Sinop e Várzea Grande*, publicarão a Relação das Matrículas Deferidas (RMD), após a conferência das informações prestadas no ato da **inscrição via internet** e da **pré-matrícula on-line** (documentação exigida no item 9 deste Edital).

10.2. A publicação do Resultado das Matrículas Deferidas (RMD) será divulgada de acordo com o item 2 deste Edital (Cronograma), no endereço eletrônico <https://www.ufmt.br/unidade/ingresso>.

10.3. Para efeito deste Edital, entende-se como **matrícula institucional** o vínculo acadêmico do aluno com a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT).

10.3.1. A **matrícula institucional** não vincula disciplinas específicas, sendo este procedimento executado em momento posterior à **pré-matrícula on-line**, conforme item 11 deste Edital.

11. DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINAS DOS CANDIDATOS APROVADOS

11.1. Os candidatos aprovados (com matrícula deferida) deverão verificar com a coordenação do curso de aprovação quais são os procedimentos para a matrícula nos componentes curriculares/disciplinas ofertados.

11.2. No prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a partir da publicação da **Relação das Matrículas Deferidas (RMD)** de cada chamada, o candidato aprovado que, no curso de origem, tiver integralizado disciplinas passíveis de aproveitamento, deverá pleitear, junto à coordenação de seu curso de aprovação, a solicitação do aproveitamento de componentes curriculares/disciplinas, formalizada via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), acessado no site da UFMT (<https://www.ufmt.br>) > Serviços > Sei > SEI – Usuário externo, opção Aproveitamento de Estudos, com os seguintes **documentos atualizados**:

a) histórico escolar fornecido pela Instituição de Ensino Superior (IES) de origem;

b) programas das disciplinas cursadas com cargas horárias e respectivas ementas do curso da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem.

11.2.1. O candidato que solicitar o aproveitamento deverá acompanhar o resultado da análise do pedido com a coordenação do curso ofertante da vaga.

11.2.2. Caberá ao colegiado de curso a análise da documentação complementar exigida para o aproveitamento de estudos.

11.3. Independente do aproveitamento de estudos, todos os ingressantes deverão verificar com a coordenação de seu curso sobre a elaboração do plano de estudos.

11.3.1. Estudos concluídos de outra graduação (em Instituição de Ensino Superior – IES autorizada e reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC), poderão ser apresentados para análise de aproveitamento, mediante documentos comprobatórios, os quais são: diploma de graduado, histórico escolar

11.4. O candidato que, após matriculado em componentes curriculares/disciplinas, não comparecer ao primeiro período letivo, terá sua matrícula **automaticamente cancelada**.

11.4.1. O início das atividades acadêmicas e a vinculação do ingressante ao semestre/ano do curso serão definidos em plano de estudos a ser elaborado pelo colegiado de curso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todos os eventos relativos à segunda chamada serão publicados da mesma forma que a primeira, em cronograma específico, a ser divulgado no endereço eletrônico <https://www.ufmt.br/unidade/ingresso>, preservando-se a mesma normativa.

12.1.1. A publicação da lista de convocados da segunda chamada é de responsabilidade da Coordenação de Administração Escolar (CAE) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), quando se tratar dos cursos ofertantes de vagas do *Campus* Cuiabá e das Supervisões de Registro Escolar (SRE) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) para os cursos ofertantes de vagas dos *Campi* Araguaia, Sinop e Várzea Grande.

12.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o presente **Processo Seletivo de Transferência Facultativa**, bem como os documentos exigidos para a matrícula.

12.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as atualizações e comunicados deste **Processo Seletivo de Transferência Facultativa**, por meio do endereço eletrônico <https://www.ufmt.br/unidade/ingresso>.

12.4. A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição ou nos documentos apresentados submete o candidato à perda da vaga e às penalidades legais previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

12.5. O candidato deverá estar ciente de que os cursos de graduação da UFMT poderão oferecer componentes curriculares, atividades práticas e de estágio em horários diferentes do turno de funcionamento do curso.

12.6. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso (PROEG/UFMT) divulgará, sempre que necessário, no site da UFMT <https://www.ufmt.br/unidade/ingresso>, editais complementares, retificações e comunicados referentes ao **Processo Seletivo de Transferência Facultativa** regido por este Edital.

12.7. As vagas remanescentes do quadro demonstrativo constante do **Anexo I** serão redistribuídas para **Admissão de Graduado**, cuja publicação será por edital complementar específico.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), após parecer técnico da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) e análise da Câmara Técnica de Ensino de Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT).

12.9. Fazem parte deste Edital:

a) **Anexo I:** Relação de cursos ofertantes de vagas;

b) **Anexo II:** Resoluções CONSEPE-UFMT nº 163/2021 e nº 231/2022, que dispõem sobre os cursos afins no âmbito da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT).

Cuiabá, 10 de abril de 2024.

PROF. DR. ADELMO CARVALHO DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino de Graduação
PROEG/UFMT

ANEXO I
EDITAL Nº 015/2024 PROEG/UFMT

RELAÇÃO DE CURSOS OFERTANTES DE VAGAS
Processo Seletivo de Transferência Facultativa 2024/1

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CUIABÁ

CURSOS CAMPUS CUIABÁ	VAGAS	TURNO
ADMINISTRAÇÃO	02	NOTURNO
CIÊNCIAS CONTÁBEIS – BACHARELADO	10	MATUTINO
CIÊNCIAS CONTÁBEIS – BACHARELADO	07	NOTURNO
DIREITO	07	MATUTINO
EDUCAÇÃO FÍSICA - ÁREA BÁSICA DE INGRESSO	16	MATUTINO
ENGENHARIA CIVIL	11	INTEGRAL (matutino e vespertino)
FÍSICA – BACHARELADO	76	INTEGRAL (matutino e vespertino)
FÍSICA – LICENCIATURA	45	MATUTINO
GEOLOGIA	05	INTEGRAL (matutino e vespertino)
MEDICINA – BACHARELADO	07	INTEGRAL (matutino e vespertino)
MÚSICA - SOPROS – BACHARELADO	02	VESPERTINO
MÚSICA – LICENCIATURA	70	VESPERTINO
PEDAGOGIA	07	VESPERTINO
QUÍMICA – LICENCIATURA	35	INTEGRAL (vespertino e noturno)
TOTAL	300	

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE

CURSOS CAMPUS VÁRZEA GRANDE	VAGAS	TURNO
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO – BACHARELADO	06	INTEGRAL (matutino e vespertino)
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	05	INTEGRAL (matutino e vespertino)
ENGENHARIA DE MINAS – BACHARELADO	61	INTEGRAL (matutino e vespertino)
ENGENHARIA DE TRANSPORTES – BACHARELADO	47	INTEGRAL (matutino e vespertino)
ENGENHARIA QUÍMICA – BACHARELADO	27	INTEGRAL (matutino e vespertino)
TOTAL	146	

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO ARAGUAIA (BARRA DO GARÇAS E PONTAL DO ARAGUAIA)

CURSOS CAMPUS ARAGUAIA	VAGAS	TURNO
BIOMEDICINA	13	INTEGRAL (matutino e vespertino)
DIREITO	14	INTEGRAL (matutino e vespertino)
ENGENHARIA CIVIL	53	INTEGRAL (matutino e vespertino)
FARMÁCIA – BACHARELADO	13	INTEGRAL (matutino e vespertino)
FÍSICA – LICENCIATURA	101	NOTURNO
GEOGRAFIA	11	NOTURNO

CURSOS CAMPUS ARAGUAIA	VAGAS	TURNO
JORNALISMO	47	NOTURNO
MATEMÁTICA – LICENCIATURA	72	NOTURNO
QUÍMICA – LICENCIATURA	20	NOTURNO
TOTAL	344	

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP

CURSOS CAMPUS SINOP	VAGAS	TURNO
ENFERMAGEM – BACHARELADO	40	INTEGRAL (matutino e vespertino)
ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL – BACHARELADO	147	INTEGRAL (matutino e vespertino)
ENGENHARIA FLORESTAL – BACHARELADO	50	INTEGRAL (matutino e vespertino)
FARMÁCIA – BACHARELADO	115	INTEGRAL (vespertino e noturno)
ZOOTECNIA – BACHARELADO	97	INTEGRAL (matutino e vespertino)
TOTAL	449	

ANEXO II EDITAL Nº 015/2024 PROEG/UFMT

Resoluções CONSEPE-UFMT nº 163/2021 e nº 231/2022, que dispõem sobre os cursos afins no âmbito da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT).



Documento assinado eletronicamente por **ADELMO CARVALHO DA SILVA, Pró-Reitor(a) da Pró-reitoria de Ensino de Graduação PROEG - UFMT**, em 09/04/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6764150** e o código CRC **6E37744E**.